

NCE/21/2100271 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Joaquim Gonçalves Antunes

Luisa Cagica Carvalho
Carlos Sousa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Português de Administração de Marketing do Porto

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Português de Administração de Marketing do Porto

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão de Negócios

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

345

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

342

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 anos / 6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

100

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos:-Os titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, que façam prova de capacidade, através: *Da realização das provas específicas de ingresso ou homólogas; ou *Das provas internas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso; -Os que tenham sido aprovados.*Nas provas destinadas aos maiores de 23 anos; ou*Nas provas de avaliação de conhecimentos e competências para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados; ou*Os estudantes internacionais que cumpram as condições do art.4.º do Regulamento de Ingresso Estudante Internacional.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais. Foram apresentados extratos das atas do Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico e Conselho de Gestão do IPAM Porto com a deliberação de ratificação, por maioria de votos, da criação da licenciatura em Gestão de Negócios.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais. Este regulamento foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 143, em 29 de julho de 2019 e incorpora os procedimentos referidos no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso apresentadas pela IES referem, entre outras, que “podem candidatar-se ao ciclo de estudos os titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, que

façam prova de capacidade, através: Da realização das provas específicas de ingresso..”. Contudo, não especifica quais são as referidas provas específicas.

O número máximo de admissões proposto pela IES é de 100. Contudo, tendo em conta o número total de docentes afeto ao ciclo de estudos parece-nos um número demasiado alto, pelo que haveria necessidade de desdobramento de turmas para dar resposta aquele número proposto. Assim, a CAE sugere um número máximo de admissões de 50.

Na pronúncia enviada pela IES, esta define que as provas específicas de ingresso são:

04 Economia

16 Matemática

18 Português

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Considera-se que globalmente a proposta apresenta de forma clara os objetivos gerais do ciclo de estudos, evidenciando coerência com o projeto da IES.

No que se refere aos objetivos de aprendizagem, algumas frases são um pouco confusas como por exemplo "Capacidade de adaptação a contextos mutáveis e de reinventar;" o elenco de objetivos de aprendizagem não está claramente definido como competências a adquirir.

No que concerne à inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional a proposta parece apresentar consistência e enquadra de modo fundamentado no âmbito da missão Institucional através de um enquadramento da missão e histórico da IES no contexto do seu posicionamento na oferta de cursos na área da gestão.

3.4.2. Pontos fortes

Objetivos gerais bem definidos e adequados ao ciclo de estudos

Adequada inserção do ciclo de estudos na estratégia organizacional através de um enquadramento

retrospectivo da IES

3.4.3. Pontos fracos

Objetivos de aprendizagem redigidos de forma pouco clara, nomeadamente no que concerne aos desenvolvimento de competências por parte dos estudantes.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Em parte

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Não

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram

consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

No que respeita ao plano de estudos verifica-se em termos de número de Unidades Curriculares e de conteúdos uma grande prevalência da área do marketing. Este desequilíbrio poderia ser revertido com a inclusão de outros temas como por exemplo Comportamento Organizacional. A UC Fundamentos de Gestão de Negócios deveria ser mais geral num formato mais aproximado de uma UC de Introdução à Gestão e ter menor ênfase na área do marketing.

Seria também interessante a oferta de uma UC de Direito do Trabalho pela sua relevância para a literacia jurídica do futuro gestor.

Verifica-se ainda que deveriam ser adoptadas metodologias que envolvessem mais os estudantes em projetos da IES.

4.11.2. Pontos fortes

Metodologias em geral apropriadas aos objetivos da proposta

Bibliografia recente

Aposta em UC associadas aos temas da digitalização

4.11.3. Pontos fracos

Forte pendor em UCs de marketing

Parece haver alguma incoerência entre o nome do curso e o seu plano de estudos, o plano de estudos parece ser mais alinhado com um curso de gestão de marketing

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos está integrada na carreira docente, possui doutoramento em Marketing, obtido em 2015 pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, mestrado em Marketing e licenciatura em Gestão de Empresas, ambos obtidos na Universidade Católica do Porto. Esta docente está integrada na unidade de investigação UNIDCOM/IADE da Universidade Europeia, com a avaliação de Muito Bom e também participa na unidade de investigação CINTURS da Universidade do Algarve, também com classificação de Muito Bom. Possui algumas atividades de investigação nas áreas do ciclo de estudos e algumas atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade.

Em relação à equipa docente, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, nomeadamente:

- a) Corpo docente próprio: o corpo docente é constituído por 18 docentes integrados na carreira, o que representa 91,4% dos ETI's;
- b) Corpo docente academicamente qualificado: a equipa docente é constituída por 16 docentes com o grau de doutor, que representam 78,7% dos ETI's;
- c) Corpo docente especializado: consideram-se duas áreas científicas fundamentais: a área de Gestão e Administração e a área de Marketing e Publicidade. Na área de Gestão e Administração consideram-se como corpo docente especializado 6 docentes com doutoramento (6 ETI); na área científica de Marketing consideram-se como corpo docente especializado 6 docentes com doutoramento (6 ETI) e 1 Especialista (1 ETI). O total das duas áreas científicas perfaz 12 ETI com doutoramento e 1 ETI Especialistas, o que representam 66,0% do corpo docente total. Não foram considerados outros especialistas porque nas suas fichas docentes não indicaram nem ano de obtenção do título nem Instituição que atribuiu o título.

Verifica-se uma estabilidade do corpo docente, com 17 docentes de carreira com uma ligação à instituição por um período superior a três anos, o que representa 86,3%. Regista-se uma certa dinâmica de formação, pois dos 6 docentes (4,2 ETI) que não possuem doutoramento, 2,5 ETI estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano. Contudo, esta dinâmica de formação ainda pode ser melhorada.

Em relação à carga horária do pessoal docente não é possível aferir, dado que nas fichas docentes apenas foram registadas as horas a lecionar à presente proposta de licenciatura.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente. A avaliação de desempenho fundamenta-se em mecanismos de monitorização e melhoria contínua das responsabilidades pedagógicas, científicas, de extensão à comunidade e de gestão académica. Esta ocorre a cada 2 anos. A análise dos resultados obtidos é feita em reuniões de coordenação do CE, onde se discutem as estratégias de melhoria dos resultados.

Apenas 4 docentes (20,3%) estão integrados em Unidades de Investigação da Instituição, suas subsidiárias ou polos nela integrados. Mais nenhum docente está integrado em qualquer centro de investigação.

5.7.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente, com 17 docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à Instituição por um período superior a três anos (86,3%).

Corpo docente qualificado, com 78,7% dos docentes com doutoramento.

5.7.3. Pontos fracos

Reduzido número de docentes integrados em Centros de Investigação.

A análise das publicações nas fichas dos docentes revela uma baixa produção científica nos últimos 5 anos.

Além do número reduzido, as publicações devem ser orientadas para temas relacionados com a área fundamental do ciclo de estudos e em revistas de maior ranking internacional.

As atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade e sua adequação à missão e objetivos da instituição e às necessidades da comunidade, necessitam também de ser incrementadas.

Pouco cuidado no preenchimento das fichas docentes. Registaram-se vários docentes especialistas que não colocaram o ano de obtenção do título nem qual a Instituição que atribuiu o título. Também não foi registada em nenhuma ficha docente a Distribuição do Serviço Docente. Apenas foi colocada a distribuição de serviço docente a lecionar na presente proposta.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente indiciam corresponder às necessidades do ciclo de estudos. A IES indicou como pessoal não docente 47 elementos, que desempenham tarefas de gestão e apoio ao funcionamento da oferta educativa da Escola.

A qualificação do pessoal não docente de apoio ao ciclo de estudos também indicia uma qualificação adequada, destacando pessoal não docente com o grau de doutor, com o grau de mestre e vários licenciados.

Existem procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal não-docente. Estão implementadas medidas conducentes à sua atualização e desenvolvimento profissional que passam por uma frequência de ações de formação com vista à melhoria e aperfeiçoamento das respetivas qualificações profissionais.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

6.4.3. Pontos fracos
Nada a acrescentar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

De acordo com a informação disponível na proposta a CAE considera que a IES dispõe após o projeto de ampliação de condições logísticas adequadas e que permitem sustentar a abertura de um novo curso. Também os principais equipamentos e materiais afetos parecem adequados.

7.3.2. Pontos fortes

Instalações e equipamentos adequados à proposta

7.3.3. Pontos fracos

Não identificados

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias

nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes encontram-se dispersos por 3 unidades de investigação. No entanto a maioria dos docentes não se encontram afiliados em centros de investigação.

Há algum histórico de publicações científicas mas relativamente curto e com pouca penetração internacional.

A instituição está envolvida em um número significativo de parcerias.

8.5.2. Pontos fortes

Número significativo de parcerias

8.5.3. Pontos fracos

Necessidade de aumentar a produção científica em termos de qualidade e quantidade principalmente na área científica predominante do ciclo de estudos. Deve-se criar políticas activas de apoio a investigação e publicação.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A avaliação da empregabilidade parece bem fundamentada e suportada em dados oficiais. Porém parece-nos que não se pode afirmar que a proposta é inovadora, aliás tentar posicionar-se numa dimensão mais generalista onde existe já em funcionamento várias ofertas formativas em todo o país. Relativamente à capacidade de atrair estudantes baseados em dados de acesso a fundamentação apresentada parece adequada ao solicitado.

9.4.2. Pontos fortes

Adequada análise da empregabilidade

Justificação bem fundamentada sobre a possibilidade de atractividade de estudantes

9.4.3. Pontos fracos

Risco inerente a proposta generalista que pode ter ofertas concorrentes de outras IES

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A instituição devia apresentar informação mais detalhada. São apresentadas referências muito genéricas com dois links para acesso a ciclo de estudos semelhantes na Europa.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

10.3.3. Pontos fracos

A necessidade de apresentar informação mais detalhada

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Instituição identifica mais de 50 parcerias de colaboração para a realização de estágio

Não são indicados mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não são indicados orientadores cooperantes do estágio.

11.5.2. Pontos fortes

Numero de parcerias com empresas para realização de Estágios

11.5.3. Pontos fracos

Recomenda-se a definição de regras para um efectivo acompanhamento dos estudantes para assegurar a qualidade dos estágios.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou cuidadosamente a pronúncia enviada pela IES, na qual regista os esclarecimentos e melhorias apresentados.

Em relação às condições a cumprir de imediato:

- No que diz respeito às provas específicas de ingresso, a IES definiu: 04 Economia; 16 Matemática; 18 Português.

- A IES apresentou a Estrutura Curricular do curso, considerando-se que esta é adequada e cumpre os requisitos legais. Chama-se a particular atenção para a sigla da área científica de Matemática e Estatística em que na Estrutura Curricular está “ME” e no Plano de Estudos está “MEQ”. Deve ser uniformizada.

- Os objetivos de aprendizagem foram redigidos de forma clara, nomeadamente no que concerne aos conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes.

A IES respondeu às condições a cumprir de imediato, renunciando que as restantes observações serão tidas em consideração futura.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Com base no pedido de acreditação submetido pela Instituição e em face do exposto no presente relatório, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) constatou o seguinte:

i) Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a natureza e missão da Instituição, enquadram-se na experiência demonstrada pela Instituição ao longo dos anos e são adequados à estratégia de oferta formativa e aos projetos educativos e científicos.

ii) Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

iii) O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos apresenta um perfil académico adequado na área fundamental do ciclo de estudos. O Ciclo de estudos proposto possui um corpo

docente próprio, academicamente qualificado e especializado nas áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos, de acordo com os critérios de referência estabelecidos nos n.º 5 e 6 do artigo 6.º do DL 65/2018 de 16 de agosto.

iv) Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais parecem suficientes para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Contudo, a CAE observou algumas áreas onde entende serem necessárias algumas melhorias que poderão conceder ao curso uma formação mais robusta.

As melhorias propostas são as seguintes:

- a) Apresentar a estrutura curricular do curso, dado que não foi apresentada no ponto 4.2. do pedido deste novo ciclo de estudos.
- b) As provas específicas de ingresso não foram apresentadas.
- c) O número máximo de admissões proposto (100 estudantes) parece-nos demasiado. A CAE propõe reduzir o número para 50, de modo a que com a dimensão da equipa docente proposta seja possível um acompanhamento eficaz e efetivo dos seus estudantes.
- d) Os objetivos de aprendizagem foram redigidos de forma pouco clara, nomeadamente no que concerne aos conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes.
- e) As metodologias de ensino e aprendizagem devem facultar a participação dos estudantes em atividades científicas:
- f) Tendo em conta a designação do curso, existe a necessidade de aproximar mais os conteúdos de algumas unidades curriculares a conteúdos mais recentes e mais avançados na área de Gestão de Negócios e menos na área de marketing.
- g) Incentivar os docentes a integrarem Centros de Investigação acreditados pela FCT.
- h) Incrementar a produção científica orientada para temas relacionados com a área fundamental do ciclo de estudos e publicações em revistas de maior ranking internacional.
- i) As atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade e sua adequação à missão e objetivos da instituição e às necessidades da comunidade, necessitam também de ser incrementadas.
- j) Incentivar a uma maior participação dos docentes e estudantes em projetos e parcerias de investigação, promovendo a transferência de conhecimento na área do ciclo de estudo.

Após análise da pronúncia, efetuada no ponto 12, a CAE considera as condições a cumprir de imediato satisfeitas, mantendo, contudo, as condições a cumprir no prazo de 3 anos, pelo que recomenda a acreditação condicional do ciclo de estudos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- i) Aumentar a produção científica, orientada para temas relacionados com as áreas fundamentais do ciclo de estudos e publicações em revistas de maior ranking internacional, nomeadamente indexadas na JCR e/ou Scopus.
- ii) Incrementar as atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade.